



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.^º 0705270-93.2019.8.01.0001
Classe Procedimento Comum
Autor Manesses Avila de Almeida
Requerido Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Despacho

Considerando a manifestação das partes (fls. 2 e 44), demonstrando desinteresse na conciliação, retire-se de pauta. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação apresentada (fls. 43/53).

Rio Branco-AC, 19 de julho de 2019.

Zenice Mota Cardozo
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2019, foi disponibilizado na página 22/32 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 26/07/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/08/2019 - Revolução Acreana - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Faima Jinkins Gomes (OAB 3021/AC)	15	16/08/2019
João Barbosa Alves Filho (OAB 3988/AC)		
Diego Lima Pauli (OAB 4550/AC)		

Teor do ato: "Considerando a manifestação das partes (fls. 2 e 44), demonstrando desinteresse na conciliação, retire-se de pauta. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação apresentada (fls. 43/53)."

Do que dou fé.
Rio Branco, 24 de julho de 2019.

Escrivã(o) Judicial